

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: nuiyv2yx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/12/2025 Projeto de resolução nº 1195/2025 Protocolo nº 13480/2025 Processo nº 4248/2025	
Autor: Dep. Diego Guimarães		

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à senhora Janaina Yumi Osaki.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à senhora Janaina Yumi Osaki.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer a trajetória exemplar da senhora Janaina Yumi Osaki, cuja vida profissional, dedicação institucional e vínculo histórico com o Estado de Mato Grosso justificam plenamente a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense. Nascida em 26 de fevereiro de 1981, em Curitiba/PR, filha de Maria Chapadense, mato-grossense de nascimento, a homenageada possui raízes profundas neste Estado, onde se encontram sua família materna e parte significativa de sua história. Seu avô, Pompílio Chapadense, figura de relevância regional, foi um dos pioneiros do Município de Barra do Garças, reforçando o elo ancestral e afetivo que une a homenageada ao território mato-grossense.

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 2004, a senhora Janaina Yumi Osaki construiu sólida formação acadêmica e, movida pelo compromisso com a justiça social, prestou o IV Concurso para a carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso. Tomou posse em 31 de outubro de 2014, iniciando uma trajetória marcada pelo espírito público, pela versatilidade profissional e pela dedicação em garantir, com excelência, o acesso à justiça às pessoas em situação de vulnerabilidade. Atuou em diversas Comarcas do Estado, incluindo Cuiabá, Porto Alegre do Norte, Chapada dos Guimarães, Juara, Lucas do Rio Verde e Arenápolis, sempre exercendo suas funções com comprometimento, sensibilidade e profundo alinhamento aos princípios constitucionais que regem a Defensoria Pública. Atualmente, encontra-se lotada na 5ª Defensoria Pública de Tangará da Serra, onde permanece desempenhando seu papel essencial na proteção dos direitos fundamentais da população.

Sua representatividade institucional e sua capacidade de liderança também merecem destaque. A

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

homenageada exerceu, por dois biênios consecutivos, a presidência da Associação Mato-grossense das Defensoras e Defensores Públicos (AMDEP), nos períodos de 2021-2023 e 2023-2025. À frente da entidade, atuou de forma firme e propositiva na defesa das prerrogativas da carreira, no fortalecimento institucional da Defensoria Pública e na promoção de melhores condições de trabalho e estrutura para o atendimento à população, contribuindo de forma direta para o aprimoramento da prestação dos serviços jurídicos essenciais em Mato Grosso.

Além de sua atuação técnica e institucional irretocável, destaca-se o vínculo afetivo e histórico da senhora Janaina Yumi Osaki com este Estado, que ultrapassa sua atividade profissional. Seus laços familiares remontam às origens de municípios mato-grossenses, configurando não apenas uma conexão cultural e emocional, mas também o pertencimento natural ao povo e à história local. Assim, sua trajetória pessoal, combinada à sua dedicação profissional e institucional, revela contribuição valiosa e contínua ao desenvolvimento da sociedade mato-grossense.

Diante de sua reconhecida competência, de seus relevantes serviços prestados à população vulnerável, de sua liderança institucional e da profunda ligação familiar com Mato Grosso, a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense à senhora Janaina Yumi Osaki representa justa e merecida homenagem a quem honra, com trabalho, compromisso e raízes afetivas, este Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2025

Diego Guimarães
Deputado Estadual